



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 66/2024

PROCESSO Nº 21181.001196/2022-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 22.415.029/0001-77, com sede na SIA Trecho 3, lote 625, sala 227, parte C, bloco C, CEP: 71.200-010, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001196/2022-62, Pregão Eletrônico n.º 47/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial atualizado e o acréscimo de 8,15% (oito vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - SUPRESSÃO

3.1. Em decorrência da supressão dos itens, conforme Informação nº 50/2024/SAD LFDA-MG/LFDA-MG/DTEC/SDA/MAPA (38015059), correspondente ao percentual de

aproximadamente 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), o valor do contrato passa de R\$ 9.994.061,80 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 9.552.288,66 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ACRÉSCIMO

4.1. Em decorrência do acréscimo dos itens, conforme Anexo - solicitação de aditivo (37451421), Informação nº 44/2024/SAD LFDA-MG/LFDA-MG/DTEC/SDA/MAPA (37451496), Orçamento aditivo atualizado (38768278) e Memória de cálculo (38768292), correspondente ao percentual de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), o valor do contrato passa de R\$ 9.552.288,66 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 10.367.159,68 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Em decorrência da supressão e do acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 9.994.061,80 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais e oitenta centavos), para R\$ 10.367.159,68 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DESPESA

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 373.097,88 (trezentos e setenta e três mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de R\$ 518.357,98 (quinhentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária - SEOF/SAD/LFDA/MG.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

8.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

9.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

10.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Leonardo Samir Moura Vidal
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do SEC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Setor**, em 16/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 18/12/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 19/12/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Samir Moura Vidal, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39601005** e o código CRC **7D49B903**.